



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10 /2017

Abaiara/CE, 07 de março 2017.

APROVADO
20.04 2017
[Handwritten signature]

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABAIARA, CEARÁ, CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ABAIARA, CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

Projeta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaiara, Ceará, a celebrar convênio com a Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Abaiara, Ceará, entidade de classe representativa

Art. 2º O convênio a ser firmado, servirá, exclusivamente para o repasse gratificação criada pela Lei Municipal Nº 406/2017, concedida Aos Agentes Comunitários de Saúde, com vínculo empregatício com o Estado do Ceará, envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas da Atenção Básica, conforme Quadro de Metas constante no Anexo I da Lei Municipal Nº 406/2017 e, de igual sorte, para o repasse da gratificação natalina, nos mesmos percentuais fixados para os agentes municipais, conforme Lei Municipal Nº 406/2017.

3º Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar e/ou abrir créditos adicionais suplementares, remanejar dotações existentes, no montante dos valores do repasse do incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, CEARÁ, EM 05 de Abril de 2017.

ENCAMINHE SE ÀS COMISSÕES
COMPETENTES
ABAIARA 18.04 2017
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal